ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Des. Tomaz Salustino, 90 - Centro - CEP: 59.380-000
Telefone: (0xx84) 3405 2716 Fax: (0xx84) 3405 2717
CNPJ/MF: 08.109.126/0001-00

LEI Nº 2.061, DE 13 DE AGOSTO DE 2012.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Currais Novos/RN.,** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Com base no que determina os arts. 40 a 43, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 4.320/64, combinados com a Lei Orgânica Municipal, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional, à Lei Municipal nº 2.015, de 01º de março de 2012, Orçamento Geral do Município de Currais Novos – Exercício Financeiro de 2012, no valor de R$ 1.221.440,00 (hum milhão, duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta reais), para a rubrica a seguir especificada:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
1049 – AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA A EDUCAÇÃO
FONTE 107 – RECURSOS DO FNDE
449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... R$ 1.221.440,00 (hum milhão, duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta reais)

Art. 2º - Constituem recursos para a cobertura do Crédito Adicional, citado no art. 1º desta Lei, o incremento na receita do município no valor de R$ 1.221.440,00 (hum milhão, duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta reais) oriundo de transferência do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, na classificação orçamentária de Receita a seguir:

2 – Receitas de Capital
2.5 – Outras Receitas de Capital
2.5.9 – Outras Receitas de Capital
2.5.9.1 – Outras Receitas de Capital.....R$ 1.221.440,00 (hum milhão, duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas as disposições legais anteriores, retroagindo os seus efeitos legais a 01º de julho de 2012.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN. – em 13 de agosto de 2012.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal